



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNIC PIO DE TIMB  DO SUL**

PROJETO DE LEI N  11, DE 25 DE MAR O DE 2024.

**AUTORIZA O MUNIC PIO DE TIMB  DO SUL/SC
RECEBER EM CESS O DE USO O IM VEL QUE
ESPECIFICA E D  OUTRAS PROVID NCIAS**

O Prefeito Municipal de Timb  do Sul/SC, usando das atribui es legais que lhe confere a Lei Org nica do Munic pio, art. 52, inciso IV, apresenta   C mara de Vereadores para an lise e delibera o, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1  Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em cess o de uso da Associa o de Pais e Professores da Escola de Educa o B sica Timb  do Sul, inscrita no CNPJ sob n  76.277.367/0001-19, um im vel n o edificado, com  rea de 2.700 m², localizado na Rua Pio Damiani, Centro de Timb  do Sul/SC, sob Matr cula n  16.980, registrado no Cart rio de Registro de Im veis da Comarca de Turvo, cuja c pia da certid o faz parte integrante desta Lei.

Art. 2  O im vel descrito no art. 1  ser  destinado   desenvolvimento de projetos de esporte e laser.

Art. 3  A cess o ter  prazo de vig ncia de 4 (cinco) anos, prorrog veis por iguais e sucessivos per odos.

Art. 4  Ficam autorizadas a realiza o de despesas de manuten o e da adequa o do im vel recebido em cess o que correr o   conta de dota es pr prias da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, previstas no or amento em vigor e vindouros de cr ditos adicionais se necess rio.

Art. 5  Esta Lei entra em vigor na data de sua publica o.

Timb  do Sul, em 25 de mar o de 2024.

**Roberto Biava
Prefeito Municipal**

Criado pela Lei n.� 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	�rea Territorial 347 Km ²	Popula�o – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 M�dia: 210 M�nima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	---